



BROCHIER - RS

Lei nº85/1990

Categoria: Leis Ordinárias

Data de Publicação: 13 de agosto de 1990

LEI Nº 85, DE 13 DE AGOSTO DE 1990.

Concede reajuste no Padrão de Referência do Servidor e Magistério Municipal e dá outras providências.

BRUNO ALFREDO KNIEST, Prefeito Municipal de Brochier do Maratá.

Faço saber que a Câmara Municipal de Brochier do Maratá aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo do Município autorizado a conceder um reajuste de 20% (vinte por cento) no padrão de referência do Servidor Municipal e pessoal regido pela CLT, a partir de 1º de agosto de 1990.

Art. 2º - O valor do padrão de referência de que trata o artigo 31 da Lei nº 061/90, passa a ser CR\$ 8.250,00 (oito mil e duzentos e cinquenta cruzeiros).

Art. 3º - O valor do padrão de referência de que trata o artigo 25 da Lei nº 060/90 - Plano de Carreira do Magistério Público Municipal passa a ser de CR\$ 13.530,00 (treze mil quinhentos e trinta cruzeiros).

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BROCHIER DO MARATÁ, 13 de agosto de 1990.

Ass: BRUNO ALFREDO KNIEST

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Brochier/RS

Rua Guilherme Hartmann, 260 - Centro, Atendimento: Segunda-feira a Sexta-feira: 8:00 às 12:00 e 13:30 às 17:30